



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº85/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2023**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.353.816,13 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DO DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIAS ME / EPP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 08:00 (oito) horas do dia 15/03/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

DATA: 15/03/2023

HORÁRIO: das 08:00 (oito) horas até as 08:15 (oito) horas e (quinze) minutos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

DATA: 15/03/2023

HORÁRIO: 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site :www.euclidesdacunha.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail e plataforma BLL.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02– CEP 19.275-000 – Euclides da Cunha Paulista/SP



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP**, com endereço à Rua Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02 — Euclides da Cunha Paulista, CEP 19.275-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.662.437/0001-61 torna público, para conhecimento dos interessados, que o Setor de Licitações fará realizar licitação, **PROCESSO Nº 085/2023**, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, sob o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1896/2023**, e demais legislações pertinentes, e de acordo com as condições fixadas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**.

1. OBJETO E ANEXOS

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE**.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei 14.133/21.
- 1.5 Este Registro de Preços poderá ser utilizado por qualquer órgão público da esfera Municipal.

1.5.1 Compõem o presente edital:

ANEXO I	-	Termo de Referência;
ANEXO II	-	Ficha Técnica descritiva do objeto;
ANEXO III	-	Modelo de Declarações;
ANEXO IV	-	Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V	-	Declaração de Microempresa ou EPP
ANEXO VI	-	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII	-	Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL;

- 1.6 A finalidade principal do sistema de registro de preços é o fornecimento de acordo com a demanda da administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades do Município.

2. CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1 O Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

(www.euclidesdacunha.sp.gov.br) ou da BLL (www.bllcompras.org.br).

2.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser realizados na plataforma da BLL, não sendo reconhecido nenhuma outra forma de solicitação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

2.3 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimento serão disponibilizadas na plataforma da BLL, ficando acessíveis a todos os interessados.

2.4 A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

2.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

2.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.7 As impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser inserida na plataforma da BLL, não será acolhido outra forma de envio da mesma.

2.8 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.9 Serão consideradas INTEMPESTIVAS impugnações endereçadas por outras formas ou por endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

2.10 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

- a) A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da BLL para conhecimento de todos os interessados.
- b) Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site www.euclidesdacunha.sp.gov.br.

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES

3.1.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, inscritas no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou que apresentarem os documentos exigidos no Capítulo IX – Documentos de Habilitação, todas que estejam cadastradas na plataforma da BLL.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.5 A empresa que possuir a razão social divergente da documentação, mesmo que tenha feito alteração contratual e não fez alteração na plataforma, a mesma será **INABILITADA**, por divergências de dados cadastrais.

3.1.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração constante no modelo IV, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

3.1.7 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.1.8 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.1.9 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- b) Ficha técnica descritiva, Anexo II, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Anexo I. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

3.1.10 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL.

3.2 DAS RESTRIÇÕES

3.2.1 Não poderá participar deste edital aquelas empresas que não atende as condições deste Edital e seus respectivos Anexos;

3.2.2 ~~Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de~~



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.2.5.1 Que não esteja suspensa de licitar ou contratar com Município de Euclides da Cunha Paulista ou qualquer órgão público, enquanto perdurar a suspensão.

3.2.5.2 Empresa com falência ou concordata decretada.

3.2.6 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Foram Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.com.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pelo Município de Euclides da Cunha Paulista, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.4.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.4.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.4.3 abrir as propostas de preços;
- 4.4.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.4.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.4.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.4.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.4.8 declarar o vencedor;
- 4.4.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.4.10 elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

- 4.4.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.4.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 4.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.1.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 4.6 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.7 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.8 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;
- 4.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.11 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 4.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma associada ou pelos telefones: Curitiba-PR: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br, de segunda a sexta das 8h às 18h.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1 A partir do horário previsto no preambulo deste Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

- 5.2 Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com pregoeiro) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Pregoeiro, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.
- 5.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances;
- 5.7 Poderá ser atribuído um intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser identificado na plataforma da BLL.
- 5.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 **A EMPRESA QUE DIGITAR O LANCE DE FORMA ERRÔNEA PODERÁ PEDIR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ A FASE DE PRÉVIA DE ADJUDICAÇÃO, QUANDO O PROCESSO ESTIVER ADJUDICADO, A MESMA PERDERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO TENDO QUE ARCAR COM O VALOR OFERTADO.**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 5.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 5.18 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 5.21 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, DEVERÃO SER INCLuíDOS NO SISTEMA DA BLL DE FORMA OBRIGATÓRIA, para verificação de sua HABILITAÇÃO, a empresa que não apresentar a documentação na plataforma será declarada INABILITADA, salvo as condições do tratamento favorecido de ME/EPP, conforme Lei 123/2006.**
- 5.22 **CASO SEJA NECESSÁRIO** o Município **PODERÁ** solicitar os mesmos documentos da Empresa vencedora, que deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da solicitação no chat da plataforma, para:
- DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
A/C: Setor de Licitações
ENDEREÇO: Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02
CEP: 19.275-000
Euclides da Cunha Paulista/SP
- 5.23 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.
- 5.24 O não cumprimento dos documentos de habilitação na plataforma da BLL, acarretará na desclassificação da empresa, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e inexistindo a



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

A proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada conforme ANEXO II, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

6.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3 **Todas as propostas cadastradas serão classificadas, com direito a lance, sendo que, na análise dos documentos é que será verificada a compatibilidade do item vencedor com a especificação técnica exigida.** Podendo para isso, o Pregoeiro exigir AMOSTRA e/ou COMPROVAÇÕES DOCUMENTAL, caso necessário, ou SUSPENDER o certame para diligências quanto a especificação do produto ofertado. Todas as ações deverão ser motivadas no chat da plataforma da BLL. E ainda, os licitantes poderão apresentar recursos quanto a especificação dos produtos ora apresentados. Sendo que, para a prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

6.3.1 comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

6.3.2 declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto.

6.3.3 certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

6.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

6.5 O cadastramento da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 O preço ofertado deverá ser unitário, expresso em moeda corrente nacional, com apenas quatro dígitos após a vírgula;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

- 6.8 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO**.
- 7.2 Na proposta deverá conter a MARCA dos produtos ofertados;
- 7.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 7.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 7.6.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observado o prazo para a entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.18 e 5.19 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.6 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.8 Poderá ser exigido a empresa vencedora, nota fiscal de fornecimento e cálculo matemático, anterior à data da licitação, para que a mesma possa provar através de cálculo a exequibilidade de sua proposta financeira.
- 8.9 Poderá ser solicitado entrega da amostra ou para verificação do produto e sua aceitabilidade, a qual poderá ser aceita pelo Pregoeiro ou não mediante a justificativa, o qual resultará não aceitação ou não da proposta do licitante.
- 8.10 Caso seja solicitado AMOSTRA e/ou COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, a empresa vencedora terá o prazo máximo de entrega de **05 (cinco) dias úteis para apresentação**. Caso não seja apresentada em tempo hábil, a mesma será desclassificada, e será convocada a empresa remanescente.
- 8.11 Se a(s) amostra(s) e/ou documentações apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes de forma OBRIGATÓRIA, deverão cadastrar os documentos na plataforma da BLL, para fins de classificação de Habilitação. Caso algum documento não seja cadastrado o mesmo será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma da BLL são:

• **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, **Certificado da condição de Microempreendedor Individual CCMEI**.

9.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, se necessário for.

9.1.1.3 **Registro comercial, arquivado na Junta Comercial** respectiva, no caso de empresa individual;

9.1.2 **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII** do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

9.1.3 **Declaração de conhecimento do edital** conforme modelo no anexo III do presente Edital.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

9.1.4 Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

• **REGULARIDADE FISCAL**

9.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) – (Para esse documento não será exigido data de validade, o mesmo deverá conter atividades pertinentes ao ramo do objeto ora licitado);

9.1.6 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto, caso a empresa seja **isenta apresentar declaração de isenção tanto no âmbito estadual como municipal**.

9.1.7 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.8 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.9 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.11 Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1.12 Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados cópia, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.

10.2 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

10.3 O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);

10.4 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias;

10.5 Não será habilitada a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

10.6 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

10.7 Durante os trabalhos, o Pregoeiro poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares aos concorrentes;

10.8 O Pregoeiro poderá, no julgamento da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP

11.1 A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores terão o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste capítulo.

11.2 Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante, além da apresentação da declaração constante no modelo IV do ANEXO III e da Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

11.3 A empresa que se classificar para concorrer como ME ou EPP, além da declaração constante no modelo IV do ANEXO III para fins de habilitação, deverá apresentar junto aos Documentos de Habilitação, a **Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

11.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

11.5 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

11.6 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de **regularidade fiscal**;

11.7 No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas de preço iguais ou até 5% superiores à menor proposta apresentada por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **TERÃO SUAS PROPOSTAS CONSIDERADAS EMPATADAS** com a referida melhor proposta.

11.8 Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, preferência na contratação nos seguintes termos:

11.9 A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 10.4 deste capítulo, que apresentou a menor proposta **PODERÁ FORMULAR NOVA PROPOSTA EM VALOR INFERIOR À MELHOR PROPOSTA APRESENTADA** pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10 Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas e que estejam na forma do item 11.5, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar nova proposta nos mesmos termos do item anterior.

11.11 Caso a licitante escolhida na forma do item 11.6.1 ou no item 11.6.2 e não formule nova proposta serão convocadas as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 11.5 remanescentes, na mesma ordem



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

classificatória disposta neste item, para apresentarem nova proposta nos termos do item 11.6.

11.12 Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule nova proposta, o objeto será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou a melhor proposta.

11.13 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 11.4.2, deste instrumento convocatório, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.**

11.14 Durante o decurso dos prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

11.15 Findo os prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **NÃO** apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste instrumento convocatório já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com este Município.

11.16 Na ocorrência do disposto no item anterior o Município poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 11.5 e 11.6, e ainda revogar o presente processo licitatório.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro irá adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo para a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 A adjudicação do objeto da licitação será efetivada mediante ata de registro de preços, observando-se as condições estipuladas neste Edital.

12.3 Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar o termo de ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com a assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei, e será facultado a administração a convocação do licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação para celebração do registro de preços.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do resultado da Licitação.

13.2 Quando convocado para assinar no Departamento de Licitações a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Essa convocação será feita através de e-mail e/ou confirmação via telefone a



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

empresa.

13.3 Quando for enviado via Correios, através de AR, será aguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução do mesmo, prazo este verificado nas postagens dos remetentes.

13.4 Fica designado como local para assinatura da Ata de Registro de Preços a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5 O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.6 Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar da Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES A ATA

14. O Município de Euclides da Cunha Paulista é o órgão gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dele decorrente.

14.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

14.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4 O fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5 O cancelamento do registro ocorrerá a pedido, quando:

14.5.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

14.5.2 O fornecedor não poder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra **antes do pedido de fornecimento**.

14.6 O cancelamento do registro de preços ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista quando:

14.6.1 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

14.6.2 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

14.6.3 Houver razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada.

14.6.4 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços.

14.6. 5O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, Edital do Registro de Preços.

15. DO EMPENHO E EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1 O contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela **Nota de Empenho** ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

15.2 A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO será emitida pelo Setor de Compras e enviada via e-mail.

15.3 As aquisições das mercadorias constantes no presente Pregão ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Setoressolicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados dentro do limite de compra.

15.4 A Empresa fornecedora deverá responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

15.5 As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (SETE) DIAS CORRIDOS** após recebimento da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

15.6 Os produtos desta licitação deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do prazo estipulado na embalagem, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal.

15.7 As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sanções administrativas.

15.8 A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação.

15.9 A entrega dos produtos objeto deste Edital será orientada e fiscalizada pelo Setor de Compras devendo obedecer ao disposto deste Edital.

15.10 O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
- b) **definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

15.11 Havendo necessidade de correção por parte da empresa Fornecedora, os prazos e pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a empresa Fornecedora sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

16.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Euclides da Cunha Paulista, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de **15 (Quinze) dias**, contados da data de recebimento da mercadoria.

16.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado.

17.RECURSOS E CONTRARRAZÕES

17.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Prefeitura poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2 O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará na decadência do direito de recurso.

17.4 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

17.5 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3(três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

17.6 O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**.

17.6.1 Ser dirigido ao Pregoeiro nos prazos estabelecidos nos itens anteriores.

17.6.2 Ser incluído na plataforma da BLL, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

17.7 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

17.8 Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

17.9 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.10 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

17.11 Decidido(s) o(s) recurso(s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17.12 A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site e/ou encaminhada via e-mails aos interessados.

18.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A empresa registrada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de **advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Euclides da Cunha Paulista, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, de acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

18.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato conforme estipulado no edital, cabe ao Pregoeiro solicitar a instauração do processo administrativo para apurar as infrações cometidas pelo licitante em face das condutas tipificadas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21.

19.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente desta licitação onerará as seguintes verbas :

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 041220002.2.004000 – Manutenção do departamento adm.

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 280 - Fonte de recurso: 01

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL

Funcional: 123650008.2.017000 – Manutenção do ensino infantil

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 845 - Fonte de recurso: 05

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 963 - Fonte de recurso: 05

02.04 SAÚDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1696 - Fonte de recurso: 05

Despesa: 1538 - Fonte de recurso: 02

02.07 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a família

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 3247 - Fonte de recurso: 05

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 3271 - Fonte de recurso: 05



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo
Despesa: 3199 - Fonte de recurso: 05

19.2 Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

20.OMISSÕES

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.PENALIDADES

21.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

21.2 De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;

21.3 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

21.4 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

22.DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou revisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.3 Para atender aos seus interesses, o Município de Euclides da Cunha Paulista reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

22.4 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.5 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste edital, bem como das demais normas legais que



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

disciplinam a matéria.

22.6 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8 A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas vencedoras fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.9 Fica eleito o foro da Comarca de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Euclides da Cunha Paulista – SP, 17 de fevereiro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FINALIDADE:

1.1 A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2 – OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de materiais de expediente, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação em tela, tem por justificativa, a necessidade aquisição de expediente em quantidade e qualidade suficientes para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, tendo em vista que são materiais necessários/básicos para a realização das atividades precípua da administração pública municipal.

4 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA:

IT	UND	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.
1	Pacote	RÉGUA de escritório, em poliestireno, cristal, 30 cm, graduação/centímetro/milímetro (Pacote com 20 unidades).	300	28,11
2	Unidade	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , 40 ml, cor preta. (Unidade)	75	5,24
3	Pacote	LIVRO DE ATAS , 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, com folhas brancas e pautas. (Pacote com 5 unidades).	185	67,09
4	Pacote	LIVRO DE ATAS , 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, com folhas brancas e pautadas (Pacote com 5 unidades).	175	141,00
5	Unidade	LIVRO PONTO DOCENTE , 100 folhas, gramatura 75 g, formato 280 x 310 (Unidade).	120	95,50
6	Unidade	LIVRO PONTO FUNCIONARIO , 100 folhas (Unidade).	130	30,50
7	Caixa	GRAMPO GALVANIZADO , tamanho 26/6 – 6 mm, sem rebarba de corte e sem excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de qualidade, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado. Caixa com 5.000 unidades, para grampear aproximadamente 20 folhas de gramatura 75 g/m ² , cada grampo (Caixa)	200	11,77
8	Unidade	GRAMPEADOR METALICO , de mesa, semiautomático, médio, capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas de gramatura 75 g/m ² , utiliza grampos 26/6, corpo e estrutura em metal, na cor preta, capacidade de carga de 208 grampos 26/6 (Unidade).	75	70,63
9	Unidade	GRAMPEADOR 26/6 , apoio anatômico emborrachado, para grampos 26/6, base mínima de 20 cm, preto/prata, capacidade para grampear 25 folhas – papel 75 g/m ² (Unidade).	150	39,08
10	Pacote	GRAMPO PARA PASTA , tipo espelho, 80 mm, fabricado com plástico branco, comprimento de lingueta (haste) de 50 mm. Caixa com 50 unidades, capacidade de prender aproximadamente 300 folhas	10	18,59



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

		de gramatura 75 g/m ² , cada grampo (Pacote)		
11	Unidade	PEN DRIVE , com 16 GB, conexão USB 2.0 compatível com Windows XP no mínimo, garantia de um ano (Unidade).	115	53,81
12	Pacote	PASTA ARQUIVO MORTO , plástica larga feita em polipropileno de 130 g/m ² com 35x13x25 cm (Pacote com 5 unidades)	285	49,47
13	Caixa	PASTA AZ , lombo largo, dupla face preta em papelão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, cisor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado, medida 28,5 x 7,3 x 31,5. (Caixa com 20 unidades)	110	473,13
14	Caixa	PASTA AZ , lombo estreito, dupla face preta em papelão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, cisor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado, medida 28,5 x 5,3 x 34,5. (Caixa com 20 unidades).	110	477,27
15	Caixa	PINCEL ATÔMICO , ponta de feltro redonda, na cor preta, azul ou vermelha, embalagem com data de fabricação e validade. (Caixa com 12 unidades)	370	35,50
16	Caixa	CLIPS , galvanizado de metal, n.º 3/0. (Caixa com 500 gramas).	200	17,83
17	Caixa	CLIPS , galvanizado de metal, n.º 4/0. (Caixa com 500 gramas).	200	18,33
18	Caixa	CLIPS , galvanizado de metal, n.º 5/0. (Caixa com 500 gramas).	200	25,50
19	Caixa	CLIPS , galvanizado de metal, n.º 6/0. (Caixa com 500 gramas).	200	26,30
20	Caixa	CLIPS , galvanizado de metal, n.º 8/0. (Caixa com 500 gramas).	200	30,30
21	Caixa	LÁPIS PRETO , n.º 2B, com grafite maciço e resistente em quebrar ao apontar, com exclusivo processo de colagem de mina, que proporciona maior resistência e quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado: 17,5 cm confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3 mm. Composição: grafite, madeira plantada e material cerâmica. Embalagem: (Caixa com 144 unidades, com selo do In-metro).	40	100,93
22	Caixa	LAPIS DE ESCREVER , corpo de madeira macia, formato cilíndrico, medindo 8 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, sem borracha de apagar, não tóxica. (caixa com 50 unidades).	200	45,75
23	Pacote	CANETA MARCA TEXTO , em cor fluorescente (viva), com boa resistência a luz em ponta macia chanfrada, para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos, espessura 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, secagem rápida e na cor amarela ou rosa. (Embalagem com 12 unidades).	60	34,23
24	Caixa	CANETA PARA RETRO PROJETOR , para escrita em transparência em CD, cor preta, vermelho e azul, ponta fina e porosa, corpo de plástico,	30	34,13



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

		embalagem com data de fabricação e validade. (Caixa 12 unidades cada).		
25	Pacote	CADERNO ESPERIAL GRANDE , com 96 folhas brancas, caoa flexível, impressão de linhas e margens, sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa/contracapa revestida de papel couchê, folhas internas de papel off-set de 56 g/m ² pautado, com estampas variadas. (Pacote com 10 unidades).	60	83,99
26	Caixa	CORRETIVO LIQUIDO , formula a base de água: sem dor, não tóxico e seguro para crianças, para uso escolar, não prejudica o meio ambiente com pincel, atóxico, inodoro, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima) 18 ml (Caixa c/ 12 unid.)	60	34,43
27	Caixa	TESOURA SEM PONTA , lâmina em aço inoxidável, com corte preciso e cabo anatômico. (Caixa com 12 unidades).	40	52,87
28	Unidade	TESOURA DE 19CM , lâmina em aço inoxidável, com core preciso e cabo anatômico (unidade).	75	24,54
29	Caixa	APONTADOR PLÁSTICO , com deposito retangular, lâmina em aço temperado de alta resistência, selo do In-metro. (Caixa com 25 unidades).	260	54,67
30	Caixa	CANETA HIDROGRAFICA – 12 cores, formato redondo, cores intensas, ponta 2mm, traço de 1mm, corpo na cor da tinta e tampa antiasfiante.	105	12,61
31	Unidade	CALCULADORA DE MESA , 12 dígitos, sem bobina, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm. (Unidade).	275	56,50
32	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA , escrita média, caixa com 50 unidades, compreendendo as cores: azul, preta e vermelha, esferográfica sextavada, transparente cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antissufocante, com respiro lateral.	300	73,61
33	Pacote	COLA LIQUIDA BRANCA , 90 gramas, atóxica, lavável, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, com bico dosador, embalagem com dados do produto, com selo do In-metro. (Pacote com 6 unidades).	405	19,63
34	Pacote	COLA LIQUIDA BRANCA , 35 gramas, atóxica, lavável, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, com bico dosador, embalagem com dados do produto, com selo do In-metro. (Pacote com 6 unidades).	425	13,49
35	Unidade	COLA 1Kg adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Conforme Portaria Inmetro (unidade)	300	21,33
36	Caixa	COLA PARA EVA , espessura vinílica acetinada, isopor, não tóxico, lavável, 90 g. Produto de	65	90,20



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

		referência (Caixa com 12 unidades).		
37	Pacote	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , para empacotamento, 50 mm x 50 m, em polipropileno, para aplicação manual, inodora e não tóxica, usado para fechamento de envelopes, emenda, reforços, etc. (Pacote com 4 unidades).	380	30,34
38	Pacote	PAPEL CARTOLINA , gramatura 150 g/m ² , folha com tamanho 50 cm x 66 cm, cores variadas. (Pacote com 100 unidades).	340	121,33
39	Caixa	COLCHETES LATONADOS nº 6 , contendo 72 unidades.	65	8,56
40	Caixa	COLCHETES LATONADOS nº 8 , contendo 72 unidades.	65	11,69
41	Caixa	COLCHETES LATONADOS nº 10 , contendo 72 unidades.	65	14,13
42	Caixa	COLCHETES LATONADOS nº 15 , contendo 72 unidades.	65	28,93
43	Caixa	PAPEL VERGÊ A4 , nas cores variadas, 180 g/m ² , folha com tamanho 210 x 297 mm. (50 folhas por caixa).	65	21,23
44	Caixa	PAPEL VERGÊ A4 , nas cores variadas, 120 g/m ² , folha com tamanho 210 x 297 mm. (50 folhas por caixa).	300	17,47
45	Caixa	PASTA SUSPensa , completa, confeccionada em papel cartão marmorizado e plastificado, com grampo e mola, medindo aproximadamente 360 x 240 mm, suporte cabide metálico com tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado, abas com acabamento em ilhoses, visor em plástico transporte e etiqueta para identificação (Caixa com 50 unidades).	115	198,50
46	Unidade	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE , BIVOLT (110 X 220 v), utiliza refis de cola grosso.	250	33,27
47	Unidade	PISTOLA PARA COLA, QUENTE PEQUENA , BIVOLT (110 x 220 v), utiliza refis de cola fino: 0,75 cm diâmetro.	265	28,47
48	Pacote	REFIL DE COLA FINA , para pistola de cola quente 7,5 MM (Pacote com 1 KG). Cores	300	78,07
49	Pacote	REFIL DE COLA GROSSA , para pistola de cola quente 11MM (Pacote com 1 KG) Cores.	300	78,07
50	Rolo	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) , gramatura 40 g/m ² , comprimento 100% polipropileno, rolo com tamanho 1,40 x 50 m, Cores variadas.	1400	131,00
51	Caixa	ADESIVO INSTANTANEO , multiuso, permanente, baixa viscosidade, para artesanato. Embalagem com 20 g (Caixa com 10 unidades).	50	127,70
52	Pacote	FITA CREPE , fita adesiva para empacotamento, 19 mm x 50 m, alta fixação, para aplicação manual, inodora e não tóxica. (Pacote com 6 unidades).	360	43,47
53	Pacote	BLOCO ADESIVO , "anote e cole", medidas aproximadas de 75 x 75 mm, com no mínimo 100 folhas com 4 cores.	90	6,98
54	Resma	PAPEL SULFITE COLORIDO A-4 , com 100 folhas, 210 x 297 mm (resma com 100 unidades).	140	12,21
55	Caixa	ESTILETE PLÁSTICO , lâmina de 18 mm, lâmina resistente padrão, retrátil por simples pressão, formato anatômico, sistema de trava, corpo em acrílico (caixa com 12 unidades).	125	26,05
56	Caixa	BORRACHA DE APAGAR, nº 20 , branca macia,	340	34,10



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

		medindo 42 x 29 x 10 mm, apaga lápis e lapiseira (caixa com 40 unidades).		
57	Caixa	BORRACHA PARA APAGAR Nº 40 macia, de fabricação nacional com selo do Inmetro. (Caixa com 40 unidades)	300	19,97
58	Caixa	BORRACHA PARA APAGAR Nº 60 macia, de fabricação nacional com selo do Inmetro. (Caixa com 40 unidades)	300	15,00
59	Pacote	CADERNO BROCHURA (pequeno) , com folhas brancas e pautadas. 48 folhas, capa flexível (pacote com 20 unidades)	400	35,75
60	Pacote	CADERNO BROCHURÃO, (grande) com folhas brancas e pautadas, 96 folhas, capa flexível (pacote com 10 unidades).	550	89,09
61	Pacote	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA ¼ , com folhas brancas e pautadas. Papel off-set. Formato 140 mm x 200 mm (pacote com 20 unidades).	500	53,53
62	Pacote	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL , (grande) arame galvanizado. Com folhas brancas. 48 folhas, capa flexível (pacote com 10 unidades).	500	71,31
63	Pacote	CADERNO DE ARAME , arame galvanizado. Com folhas brancas, sem seda. Formato 200 mm x 275 mm. 96 folhas, capa flexível (pacote com 10 unidades).	100	115,50
64	Pacote	LÁPIS DE COR , corpo de madeira, formato cilíndrico, medindo 8 mm, de diâmetro e 175 mm de comprimento, sem borracha de apagar, não tóxica. Caixa com 12 unidades e cores variadas (embalagem com 12 unidades).	880	61,43
65	Pacote	E.V.A – CORES VARIADAS EVA , (espuma vinilica acetinada), gramatura 120 g/m ² , folha com tamanho 600 mm x 400 mm x 2 mm (pacote com 10 unidades).	360	34,50
66	Pacote	E.V.A COM GLITER (Espuma Vinilica Acetinada), gramatura 120 g/m ² , folha com tamanho 600 mm x 400 mm x 2 mm (pacote com 5 unidades).	100	42,60
67	Pacote	CAPA DE ENCADERNAÇÃO Capa Encadernação Preta A4 C/ 100 Unid.	600	95,83
68	Pacote	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid.	600	74,67
69	Unidade	PERFURADOR DE METAL 2 furos, estrutura em metal; possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança e acompanha disco de apoio perfura até 20 folhas de 75 g/m ²	20	35,75
70	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS , estrutura metálica, tamanho grande, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de cada vez. (unidade)	100	95,61
71	Pacote	E.V.A – Cores Variadas EVA COM GLITTER , (FOLHA DE E.V.A GLITER, Cores variadas. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. (pacote com 10 unidades)	160	65,53
72	Unidade	RÉGUA PARA QUADRO NEGRO 1 metro em madeira MDF, escala milimétrica e graduada em 1 metro. (unidade)	100	18,07
73	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO , 100 % CRU, com 8 fios. Rolo com aproximadamente 600 g, com aproximadamente 461 metros. (unidade)	200	25,10
74	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO , 100 % CRU, Nº 4/6.	200	26,00



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

		Rolo colorido com aproximadamente 790 g. (unidade)		
75	Unidade	CAIXA TRIPLA COR FUMÊ ACRÍLICA , articulada, para correspondências (unidade)	50	98,59
76	Unidade	DIÁRIO DE CLASSE , bimestral, 8 folhas. Com capa. Medindo aproximadamente: 305 mm x 310 mm. (unidade)	500	9,65
77	Pacote	FITILHO PARA PRESENTE rolo com 5 mm x 50 m, cores variadas. (pacote com 4 unidades)	100	9,94
78	Caixa	GIZ DE CERA grosso formato cilíndrico, não tóxico, (caixa com 12 unidades e cores variadas mínimo de 9 cm.)	200	8,42
79	Caixa	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA (quadro-negro), antialérgico, não tóxico, macio, resistente, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, (caixa com 50 unidades) na cor branca.	200	8,77
80	Caixa	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA (quadro-negro), antialérgico, não tóxico, macio, resistente, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, (caixa com 50 unidades) e cores variadas.	200	10,19
81	Caixa	GLITTER (CORES VARIADAS) Partículas de PVC metalizadas indicado para enfeites, estamperia, confecção, customização e trabalhos artesanais. (Embalagem com 500 g).	100	52,27
82	Caixa	MASSA PARA MODELAR , não tóxica, (caixa 06 unidades) cores variadas.	500	4,77
83	Caixa	MASSA PARA MODELAR , não tóxica, (caixa com 12 unidades) cores variadas.	500	6,92
84	Unidade	PASTA SANFONADA A-4 , 12 (doze) divisões, medindo 3,33 mm x 2,35 mm. (unidade)	50	43,44
85	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO , adesivo glossy brilho, A4 - 210x297mm, 130g. Tendo tinta compatível corante, com resistência solar. (Pacote com 100 unidades).	200	100,53
86	Pacote	PAPEL CREPON METALIZADO de primeira qualidade, 0,48x2,00m (pacote com 10 unidades)	100	47,06
87	Unidade	PASTA COM GRAMPO TRILHO , PLASTIFICADA, em papel cartão duplex 250g/m ² , medindo aproximadamente 235x325mm. Cores variadas. (unidade)	350	5,48
88	Pacote	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE , ponta arredondada, com 12 cm de comprimento. (Pacote com 100 unidades)	200	8,65
89	Pacote	PAPEL CARTÃO , gramatura 240 g/m ² , folha com tamanho 50 cm x 66 cm ou 50 cm x 70 cm, cores variadas. (pacote com 10 unidades).	500	32,13
90	Rolo	PAPEL CELOFANE , folha, cores variadas (rolo)	100	67,50
91	Pacote	PAPEL COLOR SET , gramatura 110 g/m ² , folha com tamanho 48 cm x 66 cm, cores variadas (pacote com 50 unidades)	500	54,00
92	Caixa	PAPEL CREPOM , folha com tamanho 0,48 x 2,00 m, Cores variadas (caixa com 10 unidades)	200	20,66
93	Bobina	PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO) , gramatura 80 g/m ² , (bobina com tamanho 60 cm x 165 m.)	200	134,14
94	Bobina	PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO) , gramatura 80 g/m ² , (bobina com tamanho 96 cm x 200 m.)	200	181,00
95	Pacote	PAPEL LAMINADO , gramatura 60 g/m ² , folha com tamanho 49 x 59 cm, cores variadas (pacote com 40 folhas).	100	70,56
96	Bobina	PAPEL PARA PRESENTE , gramatura 60 g/m ² , rolo	100	161,70



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

		com tamanho 60 cm x 100 m, diversas estampas. (bobina).		
97	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , (pacote com 20 folhas).	100	18,80
98	Rolo	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE composição de polipropileno, cola e papel siliconado, 45 cm (largura), (rolo com 25 metros).	150	136,60
99	Rolo	PAPEL CONTACT ESTAMPADO composição de polipropileno, cola e papel siliconado, 45 cm (largura), (rolo com 25 metros).	100	287,50
100	Caixa	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , tipo fôrmica, cores variadas, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, tinta especial, espessura da escrita: 2.0 mm ou até 2.5 mm. Recarregável. Refil e ponta substituíveis (caixa com 12 unidades).	100	46,11
101	Caixa	SACO PLÁSTICO , protetor de documentos, tamanho A4 com 4 furos (23,4 x 30,4 mm), polipropileno cristal liso, transparente, para pasta catálogo, furação universal. (Caixa com 1000 unidades)	50	172,00
102	Unidade	SACO EM PAPEL CELOFANE transparente para embalagem 20x30 cm (unidade).	500	0,27
103	Unidade	SACO EM PAPEL CELOFANE transparente para embalagem 30x40cm (unidade).	500	0,50
104	Unidade	SACO EM PAPEL CELOFANE transparente para embalagem 40x60cm (unidade).	500	1,25
105	Metro	TECIDO FELTRO – Para artesanato 1,00 x 1,40 Metro toque suave e aveludado com resistência (metro)	200	19,92
106	Metro	TECIDO ALGODÃO CRU 1,60 m de largura (metro)	200	17,86
107	Metro	TECIDO CHITA ESTAMPADA 1,40 m de largura (metro)	200	15,75
108	Metro	TECIDO TULE 1,20 M DE LARGURA. Cores variadas (metro)	200	3,75
109	Caixa	TINTA GUACHE , 250 ML, não tóxica, solúvel em água, tinta à base de água, para aplicação a pincel em papel, papel cartão e cartolina, cores miscíveis entre si. Cores variadas. (caixa com 6 unidades)	200	37,89
110	Caixa	TINTA SPRAY para grafiteagem, esmalte sintético, aerossol, tubo com 350 ml ou 400 ml. Cores variadas (unidade)	100	30,43

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

5.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3 Os materiais deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados abaixo, no prazo de 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**.

5.3.1 Administração: Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP;

5.3.2 Assistência Social: Rua Antônio Silva, nº 1.817, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP;

5.3.3 Saúde: Rua Helena Kuill Diniz, nº 1.681, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

5.4 Os materiais deverão ser entregues em estrita observância às especificações técnicas e outras informações de identificação constantes deste Termo, sendo recusado(s) material(ais) que estiver(em) com alguma característica diferente.

5.5 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos materiais entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

5.6 O objeto deste Termo, em cada uma de suas parcelas, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:

5.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

6.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo **CONTRATANTE**, o prazo para sua regularização.

6.3 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

6.5 O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

7 - VIGÊNCIA:

7.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - PENALIDADES:

8.1 Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções estipuladas pelas Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 17 de fevereiro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal



ANEXO II – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(A SER ANEXADA POR MEIO ELETRÔNICO)

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE conforme itens abaixo:

Ite m	Quant .	Unid.	Especificações do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
Valor total						

* O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.

** Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

***Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

DATA: __ de _____ de 2023.

<<POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE>>



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

- **As declarações devem estar em papel timbrado da licitante, contendo o nome, cargo ou função, dados de identificação (CPF e identidade), telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), podendo ser apresentado uma única vez no envelope de habilitação.**

MODELO I – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

A Empresa, localizada na
....., nº, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº,
neste ato representada por
....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente
e domiciliado(a)
à, vêm pelo presente declarar, sob as penas da lei, que está e estará
cumprindo fielmente
o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

...../....., de ...de 2023.

Nome do Representante legal da
Empresa licitante (CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -

Obs: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil:

“Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

MODELO II – Declaração de conhecimento do Edital

...../....., de de
2023.

A Empresa, localizada na
....., inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº,
neste ato representada por
....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente
e domiciliado(a)
à, infra-assinado, **DECLARA**, por este instrumento, e na melhor forma
de direito, concordar
com os termos do **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, dos respectivos documentos e anexos
da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a
serem tomadas pelo Pregoeiro ou pela administração da Prefeitura Municipal de Euclides
da Cunha Paulista quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos
direitos legais de recursos.

Atenciosamente,

Nome do Representante legal da
Empresa licitante (CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

MODELO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

A Empresa, localizada na
....., n°, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n°,
neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa
Física sob o n°, residente e domiciliado(a)

à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para fins de
habilitação no **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, que até a presente data, inexistem fatos
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., de de
2023.

Nome do Representante legal da
Empresa licitante (CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

**MODELO IV – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do
licitante ser uma ME ou EPP)**

A Empresa, localizada na
....., n°, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n°,
neste ato representada por

....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o n°, residente
e domiciliado(a)

à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento,
para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade
de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para
efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações
posteriores.

...../....., de de
2023.

Nome do Representante legal da
Empresa licitante (CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Contato:	
E-mail:			

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

It.	Qt.	Unid	Especificações do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01						
02						
03						
Valor total						

* O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.

OBSERVAÇÕES

- A empresa se responsabiliza a fornecer no ato da entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- A empresa garante o reparo das falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.
- As mercadorias poderão ser solicitadas em qualquer quantidade dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.

***Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública do Pregão.*

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura da ata de registro de preços:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Instrumento que lhe outorga poderes para assinatura da ata de registro de preços:

() Contrato social da empresa () Procuração

...../....., de ...de 2023.

<< Nome da Empresa >>

Nome do Sócio Gerente



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Eu contador da empresa , inscrito no Conselho

Regional de Contabilidade sob n.º, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º , que que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

E ainda, DECLARO que a empresa, no último exercício, receita bruta, não ultrapassou os limites, no caso de Microempresa foi igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no caso de Empresa de Pequeno Porte foi igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e ainda, e que os sócios proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.

...../....., de de
2023.

NOME DO CONTADOR DA EMPRESA
CARIMBO COM CRC
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E A EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02-, CEP 38.475-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.431.155/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 344.916.866-53, residente e domiciliado nesta cidade.

EMPRESA REGISTRADA – A empresa__, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, telefone (____)_____, e-mail _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, portador do RG _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº ____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.

FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº **XX/2023**, homologada em ____ de ____ de 2023, na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 1896/2023 e pelas disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e demais legislações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE

Parágrafo único – Integram essa Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela EMPRESA REGISTRADA, todos anexos a este no Processo Licitatório nº **XX/2023**, Pregão Eletrônico nº **XX/2023**. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

3.1 A EMPRESA REGISTRADA deverá fornecer as mercadorias e executar esta Ata de Registro de Preços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

3.2 Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, situado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo.

3.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA.

3.4 Os produtos podem ser solicitados em qualquer quantidade, dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.

3.5 Após o recebimento da **Solicitação de Entrega** via e-mail, emitida pelo Departamento de Compras, a empresa fornecedora terá **07 (sete) dias corridos improrrogáveis** para entrega das mercadorias;

3.6 Os produtos desta licitação deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do prazo estipulado na embalagem, contados a partir da data de sua entrega no Almojarifado Municipal.

3.7 As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

3.8 O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
- b) **definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

3.9 Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA REGISTRADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

3.10 Havendo necessidade de correção por parte da EMPRESA REGISTRADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a EMPRESA REGISTRADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

3.11 Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da EMPRESA REGISTRADA com terceiros.

3.12 A EMPRESA REGISTRADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou acompanhamento exercido pela Administração Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Ficam registrados os preços conforme descrito na planilha abaixo descrito:

It	Qut.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL GLOBAL						

4.2 As despesas orçamentárias serão indicadas no ato da solicitação de entrega, devendo o órgão proceder com a nota de empenho ou equivalente, indicando o setor ou departamento de destino.

FORMA DE PAGAMENTO:

4.3.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Euclides da Cunha Paulista, **com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista e/ou convênios**, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente de pessoa jurídica da empresa, conforme especificado no subitem 4.2.1.1.

4.3.1.1 Dados para crédito em conta corrente: Favorecido:

Banco:

Agência: Operação: Conta Corrente:

4.3.2 Os pagamentos à EMPRESA REGISTRADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega das mercadorias nas condições especificadas na Ata de Registro de Preços.

4.3.3 O pagamento somente será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas pela EMPRESA REGISTRADA.

4.3.4 O Setor de Compras e o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, mormente no que tange aos valores dos produtos entregues, deverão devolvê-la à EMPRESA REGISTRADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.3.1. será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.3.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da EMPRESA REGISTRADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÃO ESPECÍFICA E ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. O Município de Euclides da Cunha Paulista obriga-se a Gerenciar a Presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando no site a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL, E NÃO SERÁ AUTORIZADO A ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1.1 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a entrega das mercadorias, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das mercadorias já adquiridas;

7.1.2 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo o objeto, por meio do Almoxarifado Municipal;

7.1.4 Comunicar a EMPRESA REGISTRADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2 DA EMPRESA REGISTRADA:

7.2.1 Indicar, imediatamente após a assinatura desta Ata de Registro de Preços e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto com plenos poderes para representá-la, decidir acerca de questões relativas aos serviços e atender aos chamados do Almoxarifado e Departamento de Compras, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

7.2.2 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata de Registro de Preços, durante toda a sua vigência, a pedido da Administração Municipal;

7.2.3 Cumprir os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços e outros que venham a ser fixados pela Administração Municipal, principalmente aqueles referentes à entrega dos produtos;

7.2.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

7.2.5 Observar o prazo mínimo de garantia e/ou validade dos produtos fornecidos, conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

7.2.6 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.2.7 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Administração Municipal, com respeito à execução desta Ata de Registro de Preços;

7.2.8 Reparar as falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, desde que



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida;

7.2.9 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, por si e/ou seus prepostos;

7.2.10 Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO;

7.2.11 Manter durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A inadimplência da Empresa Registrada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pelo Almojarifado Municipal.
- 8.2. O responsável pelo recebimento no Almojarifado Municipal atestará, por meio do “Termo de Recebimento Provisório”, a entrega das mercadorias conforme quantidades constantes nas notas fiscais.
- 8.3. Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA REGISTRADA.
- 8.4. A EMPRESA REGISTRADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma.
- 8.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E REAJUSTES

9.1 O Município de Euclides da Cunha Paulista e a EMPRESA REGISTRADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecido abaixo:

9.1.1 A empresa deverá apresentar nota fiscal até 30 dias antes ou 30 dias depois da celebração da ata de registro de preços;

Será repactuado, conforme apresentação das notas, do item 9.1.1, sob o percentual de índice do IPCA, acumulado, sendo considerado o mês de assinatura do contrato e excluído o mês do pedido de realinhamento.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

9.2 Qualquer reajuste no preço da Ata de Registro de Preços somente ocorrerá se a EMPRESA REGISTRADA comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, através da apresentação dos documentos fiscais relativos à aquisição objeto contratual próximos à data da apresentação das propostas e do momento em que houver o eventual desequilíbrio, sendo que, ainda, poderão ser exigidos outros documentos pela administração, visando à demonstração da alteração econômico-financeira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Caso a EMPRESA REGISTRADA se recuse a cumprir as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA;

10.2 As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:

10.2.1 De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;

10.2.2 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

10.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela EMPRESA REGISTRADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

10.4 As multas previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório sendo que seu pagamento não exime a EMPRESA REGISTRADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADMINISTRAÇÃO, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados seção III – Da Alteração dos Contratos, art. 65 da Lei 14.133/21.

11.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta cidade de Teodoro Sampaio/SP, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da presente Ata de Registro de Preços, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

E. da Cunha Pta _____ de _____ de 2023



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: Nº 0__/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: _____.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0__/2022.

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em ___ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

Assinatura: _____.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

Assinatura: _____.

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e VI - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. - **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 67.662.437/0001-61 – E-MAIL: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema
Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante
direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)